Folha n.º 09 do proc. n.º 642 de 19 98
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

PARECER CONJUNTO N° /98 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 0642/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Cardoso, objetiva autorizar a celebração de convênio entre a Prefeitura do Município de São Paulo e a Telesp - Companhia Telefônica de São Paulo - visando a instalação de serviço telefônico destinado a portadores de deficiências da fala e da audição.
Consoante disposto no art. 24, XIV, da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre a proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.
Ao Município é dado, portanto, suplementar a legislação federal e estadual, inclusive em matéria de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências, nos termos do art. 30, I e II, c/c art. 24, XIV, da CF.
O projeto não esbarra em dispositivos legais e encontra amparo nos arts. 24, XIV, da Constituição Federal e arts. 13, XV e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito o projeto merece prosperar, eis que visa assegurar o direito à comunicação das pessoas portadoras de deficiências da fala e da audição, facilitando-lhes o acesso a serviços públicos e privados, condição indispensável para uma verdadeira integração social.
As Comissões de Administração Pública; Saúde, Promoção Social e Trabalho manifestam-se FAVORAVELMENTE ao projeto.

COPIADO NA SESSÃO
14 OUT 1998
TAQUIGRAFIA
22/10/98

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc. n.º 642 de 19 98

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor ao projeto, uma vez que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL é o parecer.
Sala das Comissões Reunidas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mutran — Trípoli
Ivo — M. Paiva
F. Mentor — Ulviani
Bruno — Curiati
Tatto

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gilson — Paiva
Amorim — Estima
H. Pacheco — J. Taba
Maeli

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

N. Proença — L. Paschoal
Frange — C. Neder
M. Dias — J. Izar
A. Diogo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dito — Hanna
F. Lima — Natalício
J. Eduardo — Pierre
V. Viscome
Dalton
Bidia

si0642-8.wps

CÓD. 0561